



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

APOSTILA

O valor constante do Contrato nº 13, de 2018, fica reajustado em 3,68875%, correspondente à variação do IPC-FIPE, referente ao período compreendido entre agosto de 2018 (mês de assinatura do Contrato) e agosto de 2019 (mês do primeiro aniversário do Contrato), conforme previsão contratual constante da Cláusula XII, item 1 daquele instrumento, passando o seu valor anual de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 36.083,68 (trinta e seis mil e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), a vigorar desde 1º de agosto de 2019, conforme cálculo apresentado às fls. 413 do Processo L-64/2017.

Câmara Municipal de Santo André, 23 de setembro de 2019,
466º ano da fundação da cidade

Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Pedrinho Botaro - Presidente